

## EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2023

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para atuação em projeto em parceria com a FEHIDRO – Contrato nº 2021-PS\_COB-15, na área de comunicação, com a finalidade de constituir um canal de comunicação contínuo entre o CBH-PS e a sociedade como um todo, nos termos do presente edital.

### SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>01</b>
<b>2. DO OBJETO</b>	<b>02</b>
<b>3. DAS AÇÕES</b>	<b>02</b>
<b>4. DA PARTICIPAÇÃO</b>	<b>04</b>
<b>5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA</b>	<b>06</b>
<b>6. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01</b>	<b>07</b>
<b>7. PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE 02</b>	<b>07</b>
<b>8. PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 03</b>	<b>10</b>
<b>9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS</b>	<b>11</b>
<b>10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</b>	<b>11</b>
<b>11. RECURSOS</b>	<b>11</b>
<b>12. DO CRONOGRAMA</b>	<b>11</b>
<b>13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	<b>12</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul (CBH-PS) faz parte do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SIGRH), que é baseado nos princípios de participação, descentralização e integração na gestão sustentável dos recursos hídricos do Estado de São Paulo, de acordo com a Lei de Águas Paulista (Lei 7.663/1991). O CBH-PS atua em 34 municípios do Vale do Paraíba, que fazem parte da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos 2 (UGRHI 2), e desde 1994, ano de sua criação, vem realizando um importante trabalho na região.

O **SUINÃ - INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL** teve aprovado seu projeto de Comunicação, com recursos do Fundo Estadual dos Recursos Hídricos (FEHIDRO), para que os objetivos e políticas do CBH-PS sejam conhecidos e sua imagem solidificada junto aos diferentes segmentos da sociedade.

Assim está realizando um Edital de Contratação 01/2023, objetivando a execução de atividades para atendimento ao Contrato FEHIDRO nº 2021-PS\_COB-15 referente ao Empreendimento “Projeto de Comunicação CBH-PS” junto ao FEHIDRO. Este Empreendimento tem os seguintes objetivos:

### OBJETIVO GERAL DO PROJETO

O objetivo principal do PLANO DE COMUNICAÇÃO é constituir um canal de comunicação contínuo entre o CBH-PS e a sociedade como um todo.

### OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO

- Utilizar a comunicação social como instrumento estratégico para que o CBH-PS participe do processo de formação da opinião pública;
- Tornar o CBH-PS e suas atuações conhecidas pela sociedade que reside ao entorno das áreas prioritárias da Bacia Hidrográfica;
- Criar padrões visuais para o fortalecimento institucional;
- Identificar e criar canais de comunicação com o público interno e externo;

- Utilizar ferramentas pedagógicas educomunicativas para fomentar temáticas pertinentes às questões socioambientais;
- Proporcionar uma cobertura jornalística de qualidade;
- Melhorar a articulação de parceria entre o CBH-PS, sociedade civil, instituições de ensino, instituições privadas, poder público e sociedade em geral;
- Criar estratégias para promover uma maior participação dos atores da gestão integrada dos Recursos Hídricos;
- Ambientar os canais de comunicação social do CBH-PS, tornando mais acolhedor e intuitivo;
- Sensibilizar a sociedade em geral, para torná-los agentes multiplicadores de informações responsáveis relacionadas a preservação da água.

## 2. DO OBJETO

**2.1.** Este edital tem como objeto a contratação de equipe técnica, pessoa jurídica, para atuarem no Projeto em parceria com a FEHIDRO, nas seguintes áreas de comunicação: Educomunicação, jornalismo, social mídia, designer gráfico, audiovisual, mobilização social e educação ambiental.

## 3. DAS AÇÕES

**3.1.** As ações previstas para o desenvolvimento dos trabalhos desta contratação estão relacionadas abaixo e descritas no Anexo I – Termo de Referência.

**3.2.** Para esta contratação estima-se a demanda de um total de 6.912 horas técnicas para desempenhar tais ações:

- Para a criação do plano de comunicação social para o CBH-PS, serão utilizadas ferramentas metodológicas que contribuem para um planejamento estratégico eficiente e coerente com o projeto. Nosso plano de comunicação será dividido em etapas, sendo elas:

### **3.1.1. Diagnóstico**

- Identificar especificidades e interesses do público interno e externo;
- Públicos essenciais;
- Públicos adicionais.

### **3.1.2. Análise geral da comunicação**

### **3.1.3. Análise dos canais de comunicação**

- Website;
- Facebook;
- Instagram;
- E-mail institucional;
- LinkedIn;
- Youtube.

### **3.2.4. Estratégias**

- Atualizar e modernizar o Website;
  - Redes sociais;
  - Vídeo institucional;
  - Assessoria de imprensa;
  - Divulgação e material de apoio em eventos;
  - Campanhas;
  - Cobertura áudio visual;
  - Boletins informativos;
  - Ações de mobilização e difusão de conhecimento;
- +
- Impressão e divulgação do livro de educação ambiental.

O início da execução deverá acontecer imediatamente após assinatura do contrato e obedecerá aos prazos previstos no Termo de Referência anexo.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da seleção **PESSOAS JURÍDICAS**, de natureza brasileira, pertencentes ao ramo do objeto, que não estejam inadimplentes com a administração pública, com sede e comprovação de atuação no Vale do Paraíba e que atendam aos seguintes requisitos descritos neste item.

Os concorrentes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para a abertura das propostas.

### 4.1. Qualificação técnica

Experiência na realização de projetos de comunicação social e educomunicação nas linhas de atuação socioambiental.

Para a realização dos trabalhos é necessária comprovação de equipe técnica mínima:

- a)** Jornalista - Formação acadêmica na área de comunicação ou áreas afins, pós-graduação e com experiência mínima de cinco anos em projetos socioambientais voltados para recursos hídricos.
- b)** Analista(a) Socioambiental - Formação acadêmica em pedagogia, engenharia, geografia, ecologia, biologia ou áreas afins com experiência em projetos socioambientais
- c)** Estagiário(a) – Estudante dos cursos relacionados a comunicação, audiovisual ou áreas afins.

**4.1.2.** Fica assegurado o direito de a organização candidata subcontratar profissionais para atender às exigências de equipe.

**4.1.3.** É vedada a substituição do profissional por outro que não tenha a mesma qualificação apresentada na proposta técnica. Em caso de contratação, toda substituição de profissional deverá ser autorizada previamente pelo Instituto Suinã.

## **4.2. Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista**

**4.2.1.** Registro Empresarial na Junta Comercial e Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, quando pertinente;

**4.2.2.** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

**4.2.3.** Cópia dos documentos dos responsáveis pela entidade (comprovante de endereço, RG, CPF);

**4.2.4.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**4.2.5.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;

**4.2.6.** Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

**4.2.7.** Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

**4.2.8.** Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal;

**4.2.9.** Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

**4.2.10.** Certidão de regularidade de débito para o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**4.2.11.** Consulta ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades estaduais CADIN Estadual;

**4.2.12.** Extrato de pesquisa na relação de apenados do TCE.

### 4.3. Dos impedimentos:

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma das situações a seguir:

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b) Estejam em processo de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- c) Estrangeiras que não funcionem no País;
- d) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os envelopes contendo os documentos relativos à Proposta Técnica, Proposta de Preço e Habilitação, deverão ser entregues a partir da publicação deste edital, na base do **SUINÃ - INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL**, à Avenida Japão, 135 – Jardim Marister – Jacareí/SP – CEP: 12321-820, até o dia 20 de fevereiro de 2022.

Toda a documentação deverá ser entregue em três envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa e frontal a seguinte inscrição:

- a) Envelope 1 – Documentos de Habilitação - Razão Social da Empresa
- b) Envelope 2 – Proposta Técnica - Razão Social da Empresa
- c) Envelope 3 – Proposta de Preço - Razão Social da Empresa

Toda a documentação deve estar devidamente organizada e identificada conforme itens deste edital.

As propostas deverão ser entregues mediante correspondência registrada (com AR – Aviso de Recebimento), com os três envelopes incluídos em um mesmo envelope externo.

O envelope externo deve conter a seguinte inscrição:

- **Edital de Contratação nº 01/2023 – RAZÃO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO – CNPJ**

O Instituto Suinã não se responsabilizará por documentos endereçados incorretamente, e que por isso não sejam recebidos, nem por eventual recebimento parcial de documentação.

Não será admitida pela Equipe avaliadora a inclusão posterior de qualquer documento, que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

## **06. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 1**

**6.1.** Aceita a proposta do concorrente detentor da proposta melhor classificada (maior pontuação geral, após aplicação das fórmulas), esta deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

**6.2.** Deverá constar entre os anexos DECLARAÇÃO com certificado digital ou autenticada em cartório, validando a veracidade dos demais documentos apresentados.

**6.3.** A documentação a compor o Envelope 1, juntamente com a declaração de veracidade, está relacionada no item 4.2 - Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.

## **7. PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE 2:**

**7.1.** A proposta técnica deverá ser redigida na forma prevista deste edital, em língua portuguesa, contendo as especificações do objeto a que se refere esta Tomada de Preço, devendo ser datada e assinada na última folha por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

**7.2.** A proposta técnica valerá até 100 (cem) pontos, a serem atribuídos de acordo com a experiência comprovada da instituição, através de atestado técnico nos termos da Tabela 1:



CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
<p><b>A. Experiência da instituição:</b></p> <p>Experiência na realização de projetos de comunicação social e educomunicação nas linhas de atuação socioambiental: Conservação, Educação Ambiental e Mobilização Social com foco em Recursos Hídricos.</p> <p>Para comprovação de experiências deverão ser fornecidas, as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A identificação da Pessoa Jurídica (empresa pública ou privada) para a qual o serviço foi prestado; Comprovação do período da prestação do serviço;</li> <li>• Descrição sucinta do serviço prestado, evidenciando as exigências técnicas contidas nos critérios de avaliação;</li> <li>• Portfólios de trabalhos que comprovem a capacidade técnica da realização dos serviços indicados (Audiovisual, elaboração de materiais educacionais, criação de sites e mobilização de pessoas).</li> </ul>	<p>10 (dez) pontos para cada comprovação. (máximo de cinco comprovantes)</p>	<p><b>50</b></p>
<p><b>B. Proposta técnica</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverá ser apresentada uma proposta técnica que será avaliada considerando os objetivos do projeto e a metodologia que norteará o trabalho.</li> </ul>	<p>Até 10 (cinco) pontos conforme avaliação da proposta técnica.</p>	<p><b>10</b></p>
<p><b>C. Experiência no território:</b></p> <p>Experiência de trabalho da instituição proponente na Bacia do Rio Paraíba do Sul, região onde serão executadas as ações do Projeto. Deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica da realização dos serviços indicados para a comprovação de experiência.</p>	<p>20 (vinte) pontos para cinco ou mais comprovações.</p> <p>10 (dez) pontos para um até quatro.</p> <p>0 (zero) pontos ao não apresentar nenhum atestado.</p>	<p><b>20</b></p>
<p><b>D. Qualificações do Jornalista</b></p> <p>Formação acadêmica na área de comunicação ou áreas afins, pós-graduação e com experiência mínima de cinco anos em projetos socioambientais com foco em Recursos Hídricos.</p> <p>Para cada ano de experiência, a partir dos 05 exigidos, há o acréscimo de 1 ponto por ano comprovado.</p>	<p>Acréscimo de 1 ponto a cada ano de experiência comprovada para além do mínimo exigido.</p> <p>10 pontos para a comprovação de 05 anos de experiência.</p>	<p><b>10</b></p>
<p><b>E. Qualificações do Analista Socioambiental</b></p> <p>Formação acadêmica em pedagogia, engenharia, geografia, ecologia, biologia ou áreas afins com experiência em projetos socioambientais.</p> <p>Para cada ano de experiência, a partir dos 05 exigidos, há o acréscimo de 1 ponto por ano comprovado.</p>	<p>Acréscimo de 1 ponto a cada ano de experiência comprovada para além do mínimo exigido.</p> <p>10 pontos para a comprovação de 05 anos de experiência.</p>	<p><b>10</b></p>

Tabela 1 – Pontuação da Proposta Técnica

**7.3.** Os itens da Tabela 1 serão comprovados por meio de exposição de documentos constantes na proposta técnica e será pontuado pela de Seleção composta por 3 (três) membros.

**7.4.** Os membros titulares da Equipe avaliadora serão designados em reunião de diretoria do Instituto Suinã.

**7.5.** A experiência dos membros da equipe técnica mínima deve ser comprovada por meio de currículo desses profissionais, cópias de diplomas com o devido registro no Ministério da Educação e, ainda, de comprovantes de experiência profissionais, sendo admitido apenas Atestados de Capacidade Técnica e/ou Registro em Carteira Profissional acompanhado de documento que detalhe as experiências, sendo vedada a entrega de documento emitido pelo próprio concorrente.

**7.6.** A experiência da organização será comprovada por meio de atestados de capacidade técnica emitidos diretamente em nome da proponente.

**7.7.** É obrigatória a comprovação de formação superior dos membros da equipe técnica mínima.

**7.8.** Será verificada a pontuação obtida por cada concorrente, conforme Tabela 1, considerando-se classificadas as empresas que obtiverem pelo menos 50 (cinquenta) pontos no total.

**7.9.** O vínculo dos profissionais que compõem a equipe técnica mínima poderá se dar por contrato de trabalho, carteira de trabalho assinada ou ainda por meio de declaração de compromisso de cada membro da equipe técnica, comprometendo-se a participar do projeto a partir da data de assinatura do contrato e por todo o período de prestação de serviços.

**7.10.** Não é necessário comprovar vínculo empregatício dos profissionais com a organização candidata, sendo aceita declaração assinada pelo próprio profissional afirmando compromisso a compor a equipe caso a organização seja selecionada e contratada.

**7.11.** É permitida a subcontratação de profissional, desde que este seja o detentor da qualificação apresentada na proposta.

**7.12.** É terminantemente vetado a empresa a substituição de qualquer membro da equipe técnica mínima, sem anuência expressa da contratante, que deverá aprovar a substituição.

**7.13.** A pontuação final será obtida pela soma das pontuações obtidas nos itens da Tabela 1.

## **8. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 3**

**8.1.** A empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, de acordo com o exigido no edital, grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere este Edital de Contratação, devendo ainda, ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

**8.2.** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

**8.3.** O prazo de validade das propostas de preços será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**9.1.** As propostas serão classificadas pela soma dos resultados obtidos nas propostas técnicas e de preço e classificadas a partir daquela que tiver obtido a maior pontuação final até a de menor pontuação final.

**9.2.** Para efeitos de classificação e julgamento das propostas de preço, considerar-se os preços inclusos todos os encargos e impostos.

## 10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**10.1.** O critério de julgamento adotado será Técnica e Preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**10.2.** Os preços totais ofertados já devem contemplar todos os custos diretos e indiretos.

**10.3.** Concluídas as fases de valoração e avaliação das propostas técnica e de preço, os concorrentes serão classificadas em ordem decrescentes de acordo com a pontuação obtida.

## 11. RECURSOS

**11.1.** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação manifestarão imediatamente, após o término da sessão, a sua intenção de recorrer.

**11.2.** As empresas que manifestarem intenção de interpor recurso poderão fazer vistas dos documentos das demais empresas constantes dos Envelopes 1, 2 e 3, sendo vedados fotos e/ou cópias dos documentos e mediante agendamento, devido a condição de trabalho remoto adotado pela contratante até o presente momento.

**11.3.** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico contato@institutosuina.org.

## 12. DO CRONOGRAMA

FASE	DESCRIÇÃO	DATAS
01	Publicação do Edital de contratação	30/01/2023
02	Entrega dos documentos de Habilitação	20/02/2023
03	Abertura dos envelopes e avaliação das propostas	23/02/2023
04	Listagem de participantes do certame	24/02/2022
06	Interposição de recursos contra o resultado da fase de seleção	25/02/2022
07	Análise dos recursos pela de Seleção	27/02/2022
08	Homologação e publicação do resultado definitivo, após análise final da documentação	27/02/2022

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** No ato da contratação será solicitada a apresentação de documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada. Em caso de inadimplência, a empresa será desclassificada.

**13.2.** A contratante convocará na ordem de classificação, para formalizar a contratação. No caso do primeiro habilitado desistir o Instituto Suinã convocará os remanescentes para em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**13.4.** Se não houver convocação, decorridos 30 (trinta) dias da entrega das propostas, os concorrentes ficarão liberados dos compromissos assumidos.

Os interessados poderão obter maiores detalhes e esclarecimentos sobre esta licitação através do telefone (12) 3965-0328 e preferencialmente pelo e-mail contato@institutosuina.org

**Jacareí, 30 de janeiro de 2022.**



**Suinã Instituto Socioambiental**  
**Diretora técnica**